



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 98/68 - TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

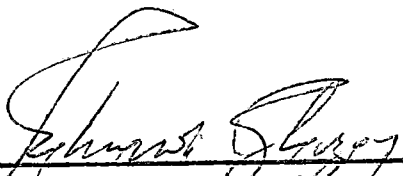
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

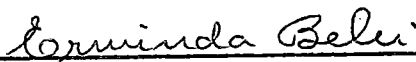
Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial da importância de NCr\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), para pagamento de vencimentos e horas extras, ao tratorista desta Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de novembro de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Glazar  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Erminda Belei  
Secretária